



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 226/2026 – CPICRIME

Brasília, 30 de março de 2026

A Sua Senhoria a Senhora
Gabrielle Tatith Pereira
Advogada-Geral do Senado Federal**Assunto: Solicitação de providências para atendimento às transferências de sigilo requisitadas ao COAF.**

Senhora Advogada-Geral,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 470, de 2025, para “*apurar a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o modus operandi de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor*”, cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a adoção de providências, bem como a adoção de medidas necessárias, além da elaboração de um parecer por parte dessa Advocacia-Geral, com vistas a assegurar o **imediate atendimento às requisições de transferências de sigilo encaminhadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)** por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Registre-se que algumas requisições foram formalmente expedidas por esta Comissão **ainda no mês de fevereiro do corrente ano**, não tendo, até o presente momento, sido apresentadas as correspondentes respostas por parte do referido órgão, circunstância que compromete o regular andamento dos trabalhos investigativos desta CPI.

Considerando a relevância das informações solicitadas para o cumprimento das atribuições constitucionais e regimentais desta Comissão, bem como a necessidade de observância aos prazos legais, que dão efetividade às demandas desta Comissão Parlamentar de Inquérito, e à efetividade das medidas investigativas, solicita-se a especial atenção dessa Advocacia-Geral no sentido de promover as medidas administrativas e jurídicas cabíveis para viabilizar o pronto atendimento das requisições pendentes.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ressalte-se, ademais, que, em razão da decisão proferida pelo Ministro Gilmar Mendes (**HC 268.654 Extn/DF**), que anulou o ato de votação em globo realizado de forma simbólica — modalidade de votação que encontra amparo no **Regimento Interno do Senado Federal**, nos termos do art. 235, inciso III, alínea “d”, item 5 — durante a 13ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) deixou igualmente de encaminhar as transferências de sigilo referentes às deliberações adotadas na 12ª Reunião da CPICRIME, realizada em 11 de março de 2026, circunstância que tem ocasionado prejuízo à continuidade e à efetividade dos trabalhos investigativos desta Comissão.

Tendo em vista o prazo exíguo de que dispõe esta CPI para conclusão dos seus trabalhos, solicita-se que a elaboração do parecer seja apresentada até a próxima segunda-feira, dia 1º/4/2026.

Atenciosamente,

Senador Fabiano Contarato
Presidente da CPI do Crime Organizado

